



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição nº Especial Licitação

Período: de 18 de março de 2026

## LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 05/2025

CONTRATO N.º 40/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e a empresa IAGO SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 50.975.928/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 24 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.O valor do presente aditivo é R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), Valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Desterro - PB, 17 de março de 2026.

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS  
Prefeito Constitucional

## TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N.º 27/2026

DISPENSA N.º 10/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e a empresa E G A DE LIMA, CNPJ Nº 41.015.128/0001-06.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Cônego Florentino, 01 - Centro - CEP:58.695-000 - Desterro - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.925.968/0001-39, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito TIAGO SIMÕES DOS SANTOS, portador do CPF: 073.383.184-25 e RG: 3306070 SSP/PB e empresa E G A DE LIMA, CNPJ:41.015.128/0001-06, sediada na Rua Silveira Dantas, nº 75, Centro, Desterro/ PB 58695-000, neste ato representada pela senhora EMILY GUARDALUP ARAUJO DE LIMA, sócia portadora do CPF Nº 166.285.414-52, celebram o presente Apostilamento, como forma de retificar a dotação orçamentária do instrumento contratual celebrado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica alterado a dotação orçamentária para atender a esta licitação programadas em dotação orçamentária para o exercício de 2026, na classificação abaixo: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Objetivo: Atender as despesas com as atividades do FMAS, bem como, custear os encargos com pessoal vinculados à 2.500 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; ; 08 244 1015 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL Objetivo: Realizar despesas com as atividades da Secretaria de Ação Social, bem como, custear despesas de servi; 2.590 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO. 08 245 1015 2131 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objetivo: Atender despesas com outros programas federais do FNAS que não se encontram relacionados. 2.779 1.660.3110 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 00; 2.780 1.660.3120 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 00; 2.781 1.660.3130 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 00; 2.782 1.660.3140 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 00; 2.783 1.661.3210 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 00; 2.784 1.661.3220 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 27/2026, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Desterro - PB, 17 de março de 2026.

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DESTERRO/PB

Administração:

Tiago Simões dos Santos  
Prefeito Constitucional